

DECRETO N° 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Declara “Situação de Emergência” em áreas determinadas do Município de Itapagipe/MG.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial os ditames do Art. 77, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 01 de 06 de fevereiro de 2003 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando ainda o estado em que se encontram algumas pontes e estradas municipais, devido às intensas chuvas que vem ocorrendo nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida no município de Itapagipe/MG, nas áreas abaixo elencadas, a existência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Pontes sobre os seguintes córregos:

Córrego Moeda – DIR 080
Córrego Bebedouro – DIR 355
Córrego Aroeira das Três Barras – DIR 324
Córrego Perneiras – DIR 150
Córrego Perneiras – DIR 320
Córrego Bom Jardim – DIR 395
Córrego Grande – DIR 080
Córrego do Cavalo – DIR 250
Córrego Piancó – DIR 070

Estradas Municipais:

Estrada DIR 010 = 16,242 km
Estrada DIR 150 = 19,359 km
Estrada DIR 160 = 20,385 km
Estrada DIR 365 = 3,007 km
Estrada DIR 080 = 14,806 km

Total km = 73,799 km

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de fevereiro de 2003.

Jerônimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal